

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 44/2024

PORTARIA Nº. 44/2024

Porto Velho, 06 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício Interno nº. 17/2024/GAB/SEMFAZ, que reporta ao Ofício nº. 1/2024/DCF/SUREM/SEMFAZ, no qual foi solicitada a emissão de portaria de autorização e a confecção de telemetria para condução de veículo oficial ao servidor relacionado abaixo, lotado no Departamento de Cadastros Fiscais (DCF).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de acordo com a Lei nº. 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

NOME DO SERVIDOR/CONDUTOR	CPF	Nº CNH	VALIDADE
DIOGO FERREIRA DA SILVA	957*****91	060*****57	27.06.2033

Art. 2º - Ao condutor cabe:

- Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
- Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. - O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2024, podendo esta ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8842DFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2024. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>